

OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

PORTARIA N.º 817, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a extinção de
Aposentadoria por Tempo de
Contribuição da Senhora **MARIA DE
LOURDES GOMES CINTRA**, em
virtude de seu falecimento.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

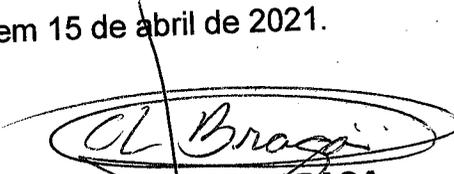
Art. 1.º Fica extinguida a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Senhora **MARIA DE LOURDES GOMES CINTRA**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 22 de março de 2021.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua aposentadoria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 15 de abril de 2021.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente